



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.280, de 15 de agosto de 2016.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 3.882 de 22 de dezembro de 2015.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 83.662,28(oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:-13-Secretaria Municipal da Saúde

Unidade:-2-Fundo Municipal da Saúde - Vinculados

10.301.301.2078.3.3.1.9.0.11.00.00.00-Venc. e Vantagens Fixas.....R\$ 6.856,03

10.301.301.2088.3.3.1.9.0.11.00.00.00-Venc. e Vantagens Fixas.....R\$ 1.306,25

10.301.301.2088.3.3.1.9.0.13.00.00.00-Obrigações Patronais.....R\$ 1.500,00

10.301.301.2083.3.3.1.9.0.11.00.00.00-Venc.e Vantagens Fixas.....R\$ 60.000,00

10.301.301.2083.3.3.1.9.0.13.00.00.00-Obrigações Patronais.....R\$ 14.000,00

**Art. 2º** Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias e o excesso de arrecadação:

Órgão:-13-Secretaria Municipal da Saúde

Unidade:-2-Fundo Municipal da Saúde - Vinculados

10.301.301.2078.3.3.3.9.0.30.00.00.00-Material de Consumo.....R\$ 6.856,03

10.301.301.2088.3.3.3.9.0.30.00.00.00-Material de Consumo.....R\$ 1.306,25

10.301.301.2088.3.3.3.9.0.39.00.00.00-Outros Serviços de Terc. PJ.....R\$ 1.500,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 15 de agosto de 2016.**

**Emanuel Hassen de Jesus**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

